



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 1639 =

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade CASA DO SOPÃO COMUNITÁRIO BENEFICENTE DE MIMOSO DO SUL e dá outras providências”.**

(Vereador Hércules Maurício Paiva da Rocha)

**SANTO;**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a “CASA DO SOPÃO COMUNITÁRIO BENEFICENTE DE MIMOSO DO SUL”, devidamente cadastrada no CNPJ sob o número 03.858.798/0001-03, sediada neste Município, à Rua Crispim Braga, s/n, Morro da Palha, fundada em 02 de janeiro de 2002, sem fins lucrativos, com objetivos de prestar serviços de assistência social, distribuir gratuitamente à pessoas carentes alimentação e colaborar com os poderes públicos, dando-lhes conhecimento dos problemas existentes e ajudando da melhor forma a resolver os mesmos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

  
**Flávia Roberta Cysne Novaes**  
**Prefeita Municipal**